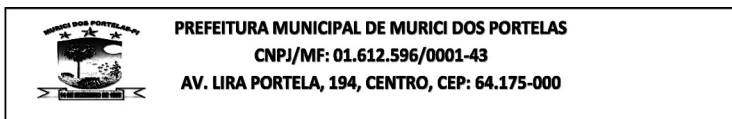


Id:0F8BDC293CAC086D

Id:12526719F7C0045E



PORTARIA Nº 025/2023

LEI N.º 253/2023

CONCEDE, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Estadual e pela Constituição Federal, faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI** aprovou e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º Concede, nos termos do art. 37, Inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Murici dos Portelas - PI, no percentual de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), passando a vigorar os seguintes valores:

I - Vereador: R\$ 2.361,58 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

II - Vereador - Presidente: R\$ 2.361,58 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

III - Vereador - Vice-Presidente: R\$ 2.361,58 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

IV - Vereador - Secretário (a): R\$ 2.361,58 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

Art. 2º A recomposição ora estipulada foi calculada tendo-se como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), resultando no percentual de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento);

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento vigente;

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas - PI, em 09 de fevereiro de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita de Murici dos Portelas

Exoneração de membro representante do Poder Executivo Municipal outrora indicado para composição do Conselho Municipal de Educação - CME de Murici dos Portelas - PI, vigência 2023-2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei nº 0162, de 14 de Agosto de 2015, que institui o Conselho Municipal de Educação do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de recondução dos atuais membros para o biênio 2023-2025 para o regular desempenho das ações e competências legais de responsabilidade desse Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da composição do Conselho Municipal de Educação - CME de Murici dos Portelas, um dos membros representantes previstos no Art. 4º, inciso I, e Art. 5º, da Lei nº 0162, de 14/08/2015.

SEGMENTO SOCIAL - PODER EXECUTIVO

REPRESENTANTE / SITUAÇÃO FUNCIONAL	DOCUMENTO OFICIAL
TITULAR - NAIANA SALES DO NASCIMENTO	1.868.693 - SSP-PI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 09 de fevereiro de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
 FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 Prefeita Municipal

Id:09FEC647C684047C



PORTARIA Nº 026/2023

Nomeação de membro representante do Poder Executivo Municipal para composição do Conselho Municipal de Educação - CME de Murici dos Portelas - PI, vigência 2023-2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei nº 0162, de 14 de Agosto de 2015, que institui o Conselho Municipal de Educação do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de recondução dos atuais membros e a eventual nomeação de substitutos para o biênio 2023-2025 para o regular desempenho das ações e competências legais de responsabilidade desse Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação - CME de Murici dos Portelas, um membro representante previsto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 0162, de 14/08/2015.

SEGMENTO SOCIAL - PODER EXECUTIVO

REPRESENTANTE / SITUAÇÃO FUNCIONAL	DOCUMENTO OFICIAL
TITULAR - CRISTIANE SILVA GALVÃO	4.971.985 - SSP-PI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 09 de fevereiro de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
 FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 Prefeita Municipal